



PROJETO DE LEI Nº 7427/EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação de cargos e funções de direção, chefia e assessoramento na Unidade Gestora criada pelo Decreto Executivo nº 100/08, de 12 de setembro de 2008, para implementação das ações decorrentes do empréstimo junto ao BIRD, aprovado pela Lei Municipal nº 5057, de 31 de outubro de 2007.

Art. 1º Ficam criados e acrescidos no Quadro de que trata a Lei Municipal nº 4.821/05, de 18 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº 5.189/2009, de 30 de abril de 2009, e nº 5.309/10, de 13 de maio de 2010, os seguintes Cargos em Comissão - CCs e Funções Gratificadas - FGs:

Quantidade	Denominação do Cargo em Comissão / Função Gratificada	Código/Padrão
1	Superintendente	CC/FG 8
6	Coordenador	CC/FG 6

§ 1º Os cargos em comissão e funções gratificadas previstas no caput do artigo destinam-se às funções de direção, chefia e assessoramento da Unidade Gestora criada pelo Decreto de Executivo nº 100/08, de 12 de setembro de 2008, responsável pela direção e coordenação do plano de ações relativo ao empréstimo do Banco Mundial.

§ 2º Os cargos em comissão e funções gratificadas previstas no caput do artigo serão automaticamente extintos quando da conclusão das obras do plano de ações relativo ao empréstimo do Banco Mundial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 02.01.04.122.0011.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do GP
Elemento de Despesa: 31.90.11 – Venc. e vantagem fixa – Pessoal Civil
31.91.13 – 31.90.13 - Obrigações Patronais
33.90.46 – Auxílio Alimentação
33.90.49 – Auxílio Transporte

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 7427/Executivo, que:

Dispõe sobre a criação de cargos e funções de direção, chefia e assessoramento na Unidade Gestora criada pelo Decreto Executivo nº 100/08, de 12 de setembro de 2008, para implementação das ações decorrentes do empréstimo junto ao BIRD, aprovado pela Lei Municipal nº 5057, de 31 de outubro de 2007.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências o Município foi autorizado, pela Lei Municipal nº 5057, de 31 de outubro de 2007, a contrair o empréstimo LN 7648 – BR, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Em 23 de setembro de 2008, foi editado o Decreto Executivo nº 100/08 criando a Unidade Gestora Municipal com a incumbência de responder pela direção e coordenação do plano de ações relativo ao empréstimo do Banco Mundial.

Entretanto, embora tivessem sido estabelecidas no Decreto as funções de chefia da Unidade Gestora Municipal e coordenações de Infra-Estrutura, do Social, da Ambiental, de Geração de Trabalho e Renda e Administrativo-Financeiro, exigidas pelo BIRD, não foram criados por Lei os cargos/funções respectivos.

Agora, tendo em vista a efetiva liberação dos recursos para implementação do projetos, se faz necessário a ativação da UGP e a respectiva criação dos cargos/funções indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Os cargos/funções a serem criados deverão ser extintos quando da conclusão das obras e projetos relativos ao Empréstimo referido, disposição esta constante do presente Projeto de Lei.

Assim, apresentamos o presente Projeto contando com o integral apoio desse Egrégio Poder Legislativo.

Santa Maria, 23 de setembro de 2010

**Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal**